

JUCESP  
15 11

JUCESP PROTOCOLO  
0.837.086/20-6



AB CONCESSÕES S.A.

CNPJ/ME nº 15.019.317/0001-47

NIRE 35.300.418.271

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE  
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE  
QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM  
ESFORÇOS RESTRITOS DA AB CONCESSÕES S.A.**

**REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 de Março de 2020, às 10h00 horas, na sede social da AB Concessões S.A. ("Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, 12º andar, conjunto 122, Itaim Bibi, CEP 04542-000.
2. **PRESENÇA:** Presentes: (i) os titulares detentores da totalidade das debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da AB Concessões S.A." ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), celebrado em 08 de outubro de 2012, e nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Escritura de Emissão"); (ii) os representantes da Emissora; e (iii) o representante do agente fiduciário da comunhão do titular das Debêntures, a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., sociedade limitada com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717, 6º e 10º andares, CEP 04530-001, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 50.657.675/0001-86 ("Agente Fiduciário").
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença dos Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em Circulação, nos termos do artigo 124, §4º e artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Douglas Constantino Ferreira; Secretário: Alexandre Tujisoki.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação ou não:
  - (a) da alteração da Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, prorrogando o seu vencimento até o dia 15 de agosto de 2020, com a consequente alteração da cláusula 4.1.3.1 da Escritura; e
  - (b) da autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, adote todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta assembleia, inclusive a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos relacionados às Debêntures, se necessário.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas, sem quaisquer restrições, após debates e discussões, aprovaram por unanimidade todas as matérias da Ordem do Dia, nos seguintes termos:

QUESEB  
16 11 20

**6.1.** Em relação ao item "a" da Ordem do Dia, foi aprovada a alteração da Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), para prorrogá-la até 15 de agosto de 2020. Em função da deliberação de que trata este item, a Cláusula 4.1.3.1 da Escritura de Emissão passará a vigor com a seguinte redação:

*"4.1.3.1 As Debêntures da Primeira Série têm prazo de 97 (noventa e sete) meses e 17 (dezessete) dias, contados da Data de Emissão e seu vencimento ocorrerá em 15 de agosto de 2020 ("Data de Vencimento da Primeira Série") e as Debêntures da Segunda Série têm prazo de 99 (noventa e nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, contados da Data de Emissão e seu vencimento ocorrerá em 15 de outubro de 2020 ("Data de Vencimento da Segunda Série"), ressalvadas as hipóteses previstas na Cláusula 5 abaixo. Na ocasião do vencimento, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos (definidos abaixo), calculados conforme a Cláusula 4.5 abaixo."*

**6.2.** Em relação ao item "b" da Ordem do Dia, autorizaram o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a tomarem todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e eventuais alterações nos demais documentos relacionados às Debêntures.

**6.3.** As partes declaram e manifestam ciência de que todos os termos e condições previstos na Escritura de Emissão permanecem inalterados e em vigor, e que as presentes aprovações pelos Debenturistas são referentes única e exclusivamente à Ordem do Dia, não significando renúncia de qualquer direito, novação de qualquer obrigação, tampouco afetam o direito dos Debenturistas de exigirem o cumprimento de toda e qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, inclusive, sem prejuízo de quaisquer outros, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures.

**6.4.** Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta Assembleia Geral de Debenturistas são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.

**6.5.** Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos relacionados às Debêntures, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 25 de Março de 2020.

  
Douglas Constantino Ferreira

Presidente da Mesa

  
Alexandre Tujisoki

Secretário

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

DUCESP  
16 11 20

(Página de Assinaturas 01/04 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da AB Concessões S.A., realizada em 25 de Março de 2020)

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**

Agente Fiduciário

  
Por:  
Cargo: Douglas Constantino Ferreira  
Diretoria

  
Fabiana Alves de Mira Bergamini  
Diretoria





JUCESP  
16 11 20

*(Página de Assinaturas 02/04 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da AB Concessões S.A., realizada em 25 de Março de 2020)*

**AB CONCESSÕES S.A.**  
Emissora

Por:

Cargo: **José Renato Ricciardi**  
Diretor Presidente

Por:

Cargo: **Alexandre Tujisoki**  
Diretor Financeiro

JUCESP  
18 11 20

*(Página de Assinaturas 03/04 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da AB Concessões S.A., realizada em 25 de Março de 2020)*

**RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**  
Debenturista

Por:

Cargo: **José Renato Ricciardi**  
Diretor Presidente

Por:

Cargo: **Alexandre Tujtsoki**  
Diretor Financeiro

JUCESP  
16 11 20

(Página de Assinaturas 04/04 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da AB Concessões S.A., realizada em 25 de Março de 2020)

**TRIÂNGULO DO SOL AUTO ESTRADAS S.A.**  
Debenturista

Por:

Cargo: **José Renato Ricciardi**  
Diretor Presidente

Por:

Cargo: **Alexandre Tujsoki**  
Diretor Financeiro

